



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.384, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985.

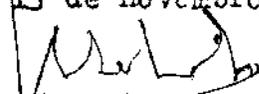
Revaloriza as referências numéricas dos funcionários, servidores e proventos dos inativos municipais.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos de funcionários e salários dos servidores da Administração do Município de Assis, na conformidade da Tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Artigo 2º - Ficam igualmente revalorizados em seus proventos, os inativos da Administração do Município de Assis, na forma estabelecida no artigo 79, da Lei nº 2.055, de 30 de maio de 1980.
- Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Artigo 4º - As disposições desta Lei produzirão efeitos a partir de 1º de novembro de 1985.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 1985.-

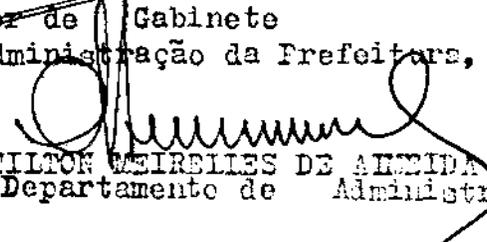
  
JOSE SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EULYSES NOBRE

Diretor de Gabinete

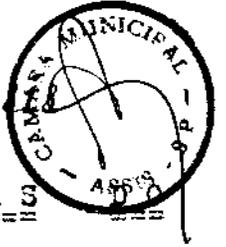
Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 13 de novembro de 1985.-

CS/cs

  
AMILTON WEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal de Assis



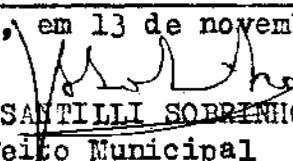
GABINETE DO PREFEITO

## TABELA DE REFERÊNCIAS

### QUADRO DE PESSOAL

REFERENCIA	ANEXO		
	A	B	C
01	632.928	634.600	636.500
02	637.224	660.062	688.503
03	704.627	720.211	760.287
04	760.430	794.976	822.807
05	817.972	851.748	884.441
06	886.223	914.825	939.266
07	941.573	972.553	1.009.090
08	1.012.763	1.046.503	1.085.699
09	1.124.160	1.161.538	1.196.958
10	1.198.741	1.233.286	1.238.146
11	1.240.029	1.285.888	1.325.591
12	1.329.025	1.374.783	1.421.390
13	1.422.785	1.464.630	1.509.911
14	1.527.430	1.571.181	1.586.625
15	1.588.394	1.636.397	1.685.657
16	1.694.979	1.745.838	1.821.125
17	1.801.496	1.855.772	1.911.669
18	1.949.142	1.986.320	2.023.198
19	2.024.819	2.063.616	2.105.919
20	2.148.552	2.191.186	2.233.422
21	2.279.165	2.324.048	2.369.857
22	2.417.947	2.465.875	2.514.693
23	2.558.782	2.609.816	2.662.141
24	2.668.260	2.720.419	2.779.293
25	2.834.528	2.889.599	2.945.957
26	3.004.864	3.065.292	3.127.208
27	3.187.935	3.249.850	3.315.274
28	3.382.217	3.449.723	3.518.883
29	3.588.671	3.660.146	3.732.084
30	3.807.197	3.882.113	3.960.698
31	4.035.614	4.116.322	4.198.646
32	4.277.755	4.363.319	4.450.585
33	4.534.417	4.625.109	4.717.608
34	4.806.491	4.902.620	5.000.674
35	5.094.873	5.196.771	5.300.698

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 1985.-

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

CS/cs